



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO CAMPOLINA
Av. Amazonas, 6020 – Parque da Gameleira - Tel.: (31)3372-7478 - Fax: (31)3372-7479
CEP: 30.510-000 - Belo Horizonte – MG - E-mail: campolina@campolina.org.br
<http://www.campolina.org.br>

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016

DIVULGAÇÃO
ATA REUNIÃO CDT 05 DE SETEMBRO DE 2016

- 1- Estiveram presentes o Diretor Presidente – Jorge Salum; o Presidente do CDT - Diogo Gonzaga Jayme e os membros do CDT: Alessandro Moreira Procópio, Bárbara Bueno Romagnoli, João Caetano Muzzi Filho, Leonardo Resende Lisboa, Norival Siqueira Neto, Hélio Martins Costa e Rafael Santiago Silveira de Castro. Solicitaram participar desta reunião: o associado Olavo Alves Corgosinho (Data Engenharia Ltda) e o Inspetor de Registro Paulo Sérgio de Oliveira Márius.
- 2- Sobre a proposta apresentada na reunião anterior para inspeção de matrizes acima de 20 anos que ainda estejam reproduzindo, o CDT delibera por:
 - a. Efetuar o cadastramento de todas as matrizes à partir de 15 anos que ainda estejam reproduzindo;
 - b. A vistoria tem que ser feita pelo Inspetor de Registro em visita normal e de rotina ao Haras, que deve avaliar o animal com a resenha constante no Certificado de Registro;
 - c. Os produtos destas matrizes serão liberados somente após vistoria destas das mesmas e cumprimento das normas aqui descritas;
 - d. Será coletado material para exame de DNA AP dessas matrizes. Caso haja material arquivado, deve ser feito o comparativo entre amostras. Caso não haja, o material servirá apenas para arquivamento do exame na ABCCC;
 - e. A matriz tem que ser vistoriada apenas uma vez para atendimento à esta normativa;
 - f. Esta normativa entra em vigor à partir de 01/01/2017 e é válida para todas as comunicações de cobertura e TE feitas à partir desta data e seus respectivos produtos.

Atenciosamente,

CDT da ABCCCampolina